



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 08 de novembro de 2016.

Memorando nº 031/2016 – Compras e Contratos

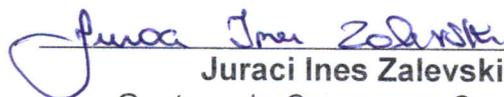
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de passagens aéreas.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de passagens aéreas para cidade de Brasília DF, para participação de vereadores e servidores no 52º Congresso Brasileiro de Vereadores, nos dias 22 a 25 de novembro de 2016.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

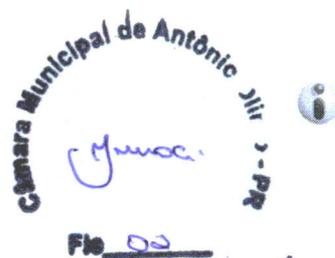
Atenciosamente,



Juraci Ines Zalevski
Gestora de Compras e Contratos

Ao Excelentíssimo Senhor
Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Assunto: **RE: Cotação de preços Câmara Municipal**
De: ejdtur@bol.com.br <ejdtur@bol.com.br>
Para: <camaraao@ibest.com.br>
Data: 07/11/2016 13:44



Obs. a menor tarifa fica 3.236,28 na sequencia te repasso voos.
At
Ozilda

CNPJ 82.015.959/0001-65

De: camaraao@ibest.com.br
Enviada: 2016/11/07 08:47:34
Para: ejdtur@bol.com.br
Assunto: Cotação de preços Câmara Municipal

Prezada,

Segue solicitação de pesquisa de preços de passagens aéreas.

Att.

Juraci Inês.

Câmara Municipal de Antonio Olinto. 42-3533-1517.

| |
|--|
| |
| |
| |



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

OZILDA DRABESKI AGÊNCIA DE TURISMO - ME CNPJ: 82.015.959/0001-65

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1YU8AMLQ6563

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 07 de Novembro de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82015959/0001-65
Razão Social: E J D REPR COMERCIAIS LTDA
Endereço: R D PEDRO II 556 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2016 a 05/12/2016

Certificação Número: 2016110605061492546797

Informação obtida em 07/11/2016, às 13:45:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015496806-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.015.959/0001-65**

Nome: **E J D REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OZILDA DRABESKI AGENCIA DE TURISMO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.015.959/0001-65
Certidão nº: 119996930/2016
Expedição: 07/11/2016, às 13:56:55
Validade: 05/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OZILDA DRABESKI AGENCIA DE TURISMO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.015.959/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Fls. 07

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 82.015.959/0001-65

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)



Conforme solicitado segue orçamento:

Valor total com nota para 4 pessoas fica r\$ 3.516,00. Nos voos abaixo.

Tropikos viagens e turismo

Veja abaixo as cotações solicitadas. Esta informação é dinâmica e pode mudar a qualquer momento, a única garantia de sua tarifa é a emissão.

As tarifas Round Trip (RT/ida e volta) podem ser utilizadas somente se combinadas com um trecho que retorne ao ponto de origem com a mesma cia aérea. Ex.: Congonhas(SP)/Santos Dumont(RJ)/Congonhas com a mesma companhia. As tarifas One Way (OW/somente um trecho) podem ser utilizadas apenas para um único trecho ou combinadas com outras companhias.

a volta é o único horário disponível após as 16 horas

| Cia | Voo | Saída | Chegada | Origem | Destino(s) |
|---------------|------|-----------------|-----------------|---|--|
| Avianca | 6240 | 22/Nov 08:38 | 22/Nov 10:30 | CWB - Curitiba Afonso Pena | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek |
| FLATAM | 3151 | 25/Nov 22:05 | 25/Nov 23:56 | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | CWB - Curitiba Afonso Pena |

Atenciosamente,

Tamara R. O. Nadolny

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015497021-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.487.766/0001-21**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TAMARA ROEMERS DE OLIVEIRA NADOLNY - ME CNPJ: 12.487.766/0001-21

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1YWK8FWJT0871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 07 de Novembro de 2016



Receita Federal

**CERTIDÃO**Fis. 11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TAMARA ROEMERS DE OLIVEIRA NADOLNY - ME**
CNPJ: **12.487.766/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:28:59 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: **B71D.C719.29A6.0CDD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Assunto **Enc: cotação passagens aéreas**
De GGM TURISMO <ggmturismo@hotmail.com>
Para camaraao@ibest.com.br <camaraao@ibest.com.br>
Data 07/11/2016 10:11



bom dia!
Seguem opções disponíveis no momento da consulta.

CNPJ: 05.092.021/0001-37



#sempreComVC

CURITIBA - ATENDIMENTO AGÊNCIAS

Alameda Av: Tancredo Neves, 175
Lapa - PR - Brasil
CEP: 83750-000

Agência: GGM TURISMO
Vendedor: ROSANE GUZZONI

Fone: (41) 36220493

Segunda-Feira, 7 de novembro de 2016

Orçamento nº 191720830

Agradecemos a preferência pela CVC BRASIL como sua companhia de viagens.

Passagem para Brasília

Ida: 22/11/2016
Volta: 25/11/2016

4 Adulto(s)

Valor por Passageiro

Total R\$ R\$ 3.085,68
Taxas e Impostos R\$ 277,88
Total R\$ 3.363,56 -

| Passageiros | Quantidade | Tarifa Valor Pessoa |
|--------------|------------|---------------------|
| Adulto | 4 | R\$ 771,42 |
| Total | 4 | |

✕ Informações dos voos (VBI)

| De | Para | Cia. aérea | Voo | Data | Partida | Chegada |
|----------|----------|------------|------|------------|---------|---------|
| Curitiba | Brasilia | Latam | 3150 | 22/11/2016 | 07:22 | 09:15 |
| De | Para | Cia. aérea | Voo | Data | Partida | Chegada |
| Brasilia | Curitiba | Latam | 3151 | 25/11/2016 | 22:05 | 23:56 |

Informações importantes

Preços em Real(R\$) convertidos ao câmbio do dia, estão sujeitos à alteração sem prévio aviso e válidos somente para a quantidade de passageiros definida neste orçamento.
Valor da criança válido somente quando acompanhada de dois adultos pagantes no mesmo apartamento.
Configurações diferentes de apartamentos podem ter preços diferentes. Consulte-nos.
A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços pelos fornecedores.
O orçamento acima é apenas uma tomada de preços.
Os serviços citados não estão reservados.
A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento.
Este orçamento foi feito com base na menor tarifa para os serviços solicitados, podendo sofrer alteração devido à disponibilidade de lugares no ato da compra.
O valor em dinheiro e a quantidade de pontos necessários poderão ser alterados até o momento de sua compra.



#sempreComVC

CURITIBA - ATENDIMENTO AGÊNCIAS

Alameda Av: Tancredo Neves, 175
Lapa - PR - Brasil
CEP: 83750-000

Agência: GGM TURISMO
Vendedor: ROSANE GUZZONI
Email:
Fone: (41) 36220493



#sempreComVC

CURITIBA - ATENDIMENTO AGÊNCIAS

Alameda Av. Tancredo Neves, 175

Lapa - PR - Brasil

CEPA 83750-000

Agência: GGM TURISMO

Vendedor: ROSANE GUZZONI

Email:

Fone: (41) 3622-493



Passagem para Brasília

Ida: 22/11/2016
Segunda-Feira, 7 de novembro de 2016
Volta: 25/11/2016

Total R\$

R\$ 4.113,12

Taxas e Impostos

R\$ 277,88

Total

Orçamento nº 191721059
R\$ 4.391,00

4 Adulto(s)

Agradecemos a preferência pela CVC BRASIL como sua companhia de viagens.

Valor por Passageiro

| Passageiros | Quantidade | Tarifa Valor Pessoa |
|--------------|------------|---------------------|
| Adulto | 4 | R\$ 1.028,28 |
| Total | 4 | |

✈ Informações dos voos (VBI)

| De | Para | Cia. aérea | Voo | Data | Partida | Chegada |
|----------|----------|------------|------|------------|---------|---------|
| Curitiba | Brasília | Avianca | 6240 | 22/11/2016 | 08:38 | 10:30 |
| De | Para | Cia. aérea | Voo | Data | Partida | Chegada |
| Brasília | Curitiba | Avianca | 6245 | 25/11/2016 | 19:30 | 21:47 |

Informações importantes

- Preços em Real(R\$) convertidos ao câmbio do dia, estão sujeitos à alteração sem prévio aviso e válidos somente para a quantidade de passageiros definida neste orçamento.
- Valor da criança válido somente quando acompanhada de dois adultos pagantes no mesmo apartamento.
- Configurações diferentes de apartamentos podem ter preços diferentes. Consulte-nos.
- A compra somente poderá ser realizada após a confirmação dos serviços pelos fornecedores.
- O orçamento acima é apenas uma tomada de preços.
- Os serviços citados não estão reservados.
- A providência de reservar os serviços só será tomada após o aceite deste orçamento.
- Este orçamento foi feito com base na menor tarifa para os serviços solicitados, podendo sofrer alteração devido à disponibilidade de lugares no ato da compra.
- O valor em dinheiro e a quantidade de pontos necessários poderão ser alterados até o momento de sua compra.

Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem prévio aviso.
Serviços citados não estão reservados.

Formas de pagamento:

Cartão de crédito: 01 + 11x OU 00 + 10x fixas, sem juros – VISA, MASTERCARD, HIPERCARD, DINERS, AMEX.

Boleto Bancário: 00 + 08x OU 01 + 09x fixas, sem juros¹.

1. Sujeitos à análise de crédito pelas financeiras, necessário RG e Comprovante Bancário do contratante.

Agradeço e permaneço à disposição para novas consultas e informações.
Atenciosamente,





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROSANE GUZZONI TURISMO - ME**
CNPJ: 85.092.021/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:43:53 do dia 26/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2017.

Código de controle da certidão: **DAC7.B1E4.AA72.F47F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015497709-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.092.021/0001-37**
Nome: **ROSANE GUZZONI TURISMO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

Câmara Municipal de Antônio Dlin - PR
Juiz

Fle 16

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85092021/0001-37
Razão Social: ROSANE GUZZONI TURISMO ME
Nome Fantasia: GGM TURISMO
Endereço: RUA AMINTAS DE BARROS 62 SALA 07 / CENTRO / LAPA / PR /
83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2016 a 05/12/2016

Certificação Número: 2016110603515572846115

Informação obtida em 07/11/2016, às 14:55:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANE GUZZONI TURISMO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.092.021/0001-37

Certidão nº: 120004381/2016

Expedição: 07/11/2016, às 14:57:27

Validade: 05/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSANE GUZZONI TURISMO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.092.021/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

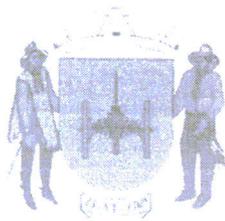
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA
SECRETARIA DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO



Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 21390

Nome Fantasia: GGM TURISMO

Razão Social: ROSANE GUZZONI TURISMO ME

CNPJ: 85.092.021/0001-37

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 7911-2/00 - Agências de viagens

Atividade(s) Secundária(s): 7912-1/00 - Operadores turísticos, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

Município: Lapa **Endereço:** RUA FRANCISCO BRAGA, 268, CENTRO

CEP: 83750000

Local e data: Lapa, segunda, 30 de maio de 2016

Vencimento: sexta, 30 de junho de 2017

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Observação

Código de Autenticidade: 165FM2CKAU

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PEDRO HENRIQUE DA SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Cartão Municipal de Antônio Dillio - PR
juca

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fis 20

NÃO PREENCHER

ROSANE GUZZONI NOME DO TITULAR

natural de **LAPA-PR** CIDAD E SIGLA DO ESTADO **BRASIL** NACIONALIDADE **SOLTEIRA** ESTADO CIVIL

filho de **LUIZ GUZZONI E LEONOR GUZZONI** FILIAÇÃO

nascido em **29/04/1967** DATA DO NASCIMENTO profissão **DO COMÉRCIO**

CPF **01716352960920** Identidade **3.575.474-1** I.I. **PR** ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA BORTO SERRA Nº 36, CENTRO, LAPA, PR, CEP 83750**
RUA AVENIDA ETCO NÚMERO E COMPLEMENTO (BARRIO) CEP/ MUNICÍPIO UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

| | | |
|--|---|------------------------------------|
| 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| 2 - INCL. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
ROSANE GUZZONI

NOME NIREC **41 1 0378471 7** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIREC DA FILIAL

RUA AVENIDA ETCO NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETCO)
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 177

NOME DO BARRIO DISTRITO
CENTRO

CEP **83750** NOME DO MUNICÍPIO **LAPA** SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DEBTAQUE DE CAPITAL
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZET- CAPITAL OU DEBTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO)

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES
 DIA MÊS ANO **10 1 92**

TIPO DA JUNTA
 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESQUADRAMENTO ME

CCC - Básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA):
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ENXOVAS, CALÇADOS E ARTIGOS PARA PRESENTE.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

| | | | | |
|----|---|---|---|---|
| 13 | 4 | 3 | 3 | 2 |
| 14 | | | | 0 |
| 15 | | | | 9 |
| 16 | | | | 7 |
| 17 | | | | 5 |

DATA **03/07/92** ASSINATURA DO TITULAR **ROSANE GUZZONI** RUIO DA JUNTA

DATA DO DEBENEFÍCIO
 DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

" MICROEMPRESA " Declaramos para o Registro Especial da sociedade como Microempresa, que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.256 de 27/11/84 e Decreto Federal nº 95.184 de 10/11/87.

Secretaria Municipal de Antônio Cláudio - PR

juice

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Fis 21

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais ser cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o (s) campo (s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas," instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87

81

03784717



ABRIL 1992

15 JUL 1992

0937065



Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 de 22

Município de Antônio Daltro - PR
Jmo

| | | | |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103784717 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANE GUZZONI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) LUIZ GUZZONI NETTO | | (mãe) LEONOR GUZZONI | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29/04/1967 | IDENTIDADE (número) 3575474-1 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 763.625.609-20 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TANCREDO NEVES | | | NÚMERO 175 |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO VILA DO PRINCEPE | CEP 83.750-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6254 |
| MUNICÍPIO LAPA | UF PR | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL ROSANE GUZZONI TURISMO ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AMINTAS DE BARROS | | | NÚMERO 62 |
| COMPLEMENTO SALA 07 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 83.750-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6254 |
| MUNICÍPIO LAPA | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ggmturismo@uol.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7911200 Atividade secundária 4929902 4929903 4929904 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO AGENCIA DE VIAGENS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/1992 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85092021000137 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX | UF XX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Rosane Guzzoni Turismo Me</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 18/05/2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosane Guzzoni Turismo Me</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rosane Guzzoni Turismo Me</i> 1 / 1 | AUTEN | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ARAUCÁRIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2010 SOB NÚMERO 20105680447 Protocolo: 10/568094-0, DE 20/05/2010 Empresa(s) 1 0370471 / ROSANE GUZZONI TURISMO ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL | |
| | | 725944 | |

20 MAIO 2010



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ²³ DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa GGM Turismo – Rosane Guzzoni Turismo ME , CNPJ 85.092.021/0001-37, sediada na Rua Amintas de Barros, 62, Centro, Lapa, Paraná, através de seu Diretor ou Representante Legal, Rosane Guzzoni, portadora da carteira de identidade nº 3.575.474-1 e CPF/MF nº 763.525.609-20, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Lapa, PR em 08 de novembro de 2016.



Rosane Guzzoni
RG:
CPF:



[Carimbo do CNPJ]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto 08 de novembro de 2016

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitamos cotação de preços com as empresas , EJD Representações Comerciais Ltda, Tropikos viagens e turismo e GGM Turismo.

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

| EMPRESA | VALOR TOTAL | REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA |
|--|--------------------|--|
| EJD Representações Comerciais Ltda | R\$ 3.236,28 | NÃO * |
| Tropikos viagens e turismo | R\$ 3.516,00 | SIM |
| Rosane Guzzoni Turismo – ME GGM Turismo | R\$ 3.363,56 | SIM |

*A **Empresa EJD Representações Comerciais Ltda** apresentou o menor preço, mas não apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, nesse caso foi escolhida a segunda colocada que apresentou regularidade fiscal e trabalhista.

Juraci Inês Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 08 de novembro de 2016.

Memorando nº 113/2016 – Presidente

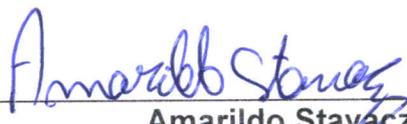
Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido para aquisição de passagens aéreas, solicitado através do memorando nº 031/2016 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de aproximadamente R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais para a referida aquisição).

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Amarildo Stawacz
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 08 de novembro de 2016.

Memorando n° 029/2016 – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando n° 113/2016.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido para, aquisição de passagens aéreas, solicitado através do memorando n° 113/2016 pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: R\$ 3.400,00

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO : 06 – PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.33.01.00.00.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS

RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES

SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO
2016:

R\$ 10.324,21

RECURSOS FINANCEIROS:

(x) Existe Recursos Financeiros

() Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,

Ronaldo Oliveira do Nascimento

Contador

Ao Exmo. Sr.
Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador CRC. PR 066634/O-6
Câmara Mun. de Antônio Olinto
Portaria 18/2014

ELENCO DE CONTAS DE DESPESAS 2016

| C Ó D I G O | TÍTULO | Nível S/A | ESPECIFICAÇÃO | Versão Plano |
|-----------------|-----------------------|-----------|--|--------------|
| 3 3 90 33 01 00 | PASSAGENS PARA O PAÍS | A | Despesas com aquisição de passagens para o país. | 1.0 |



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 08 de novembro de 2016.

Memorando n° 114/2016 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de passagens aéreas, solicitado através do memorando n° 031/2016 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO



CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

INTERESSADO: Departamento de Compras e Contratos

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de passagens aéreas.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando n° 031/2016 do Departamento de Compras e Contratos, que trata-se de uma contratação para aquisição de passagens aéreas, ida e volta, para a cidade de Brasília, tendo em vista a participação de Vereadores e do Assessor da Presidência em Congresso a ser realizado naquela cidade.

Foram apresentados 3 (três) orçamentos, cujas descrições encontram-se pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 3.236,28 pela EJD Representações Comerciais LTDA;
- 2) R\$ 3.516,00 pela Tamara Roemers de Oliveira Nadoly - ME ; e
- 3) R\$ 3.363,56 pela Rosane Guzzoni Turismo - ME;

Em 08 de novembro, através do memorando n° 029/2016, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de passagens aéreas e, no mesmo dia, através do memorando 114/2016, o processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 310

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

“Art. 37 - (...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º caput da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º caput da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite com ressalva à obra de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento perflhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de o custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei nº 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea “a”, é importante trazer à baila a mencionada norma legal:

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Flo. 32

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961 ESTADO DO PARANÁ

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 10% de 80.000.00 (oitenta mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de passagens aéreas é de R\$ 3.236,28 (três mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), seguido pela segunda colocada que apresentou o valor de R\$ 3.363,56 (três mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) ou seja, valores aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 8.000,00).

Ocorre que, conforme documentação acostada aos presentes autos de procedimento administrativo, percebe-se que a empresa que apresentou o menor preço possui pendências com o fisco Federal, o que, conforme dicção do art. 27, inc. IV C/C art. 29, inc. III, ambos da lei 8.66/93, impede a sua contratação.

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, contudo, tendo em vista o impedimento na habilitação devido a falta de comprovação da regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal pela empresa EJD Representações Comerciais LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.015.959/0001-65, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO E QUE APRESENTE TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO VÁLIDA, ESPECIALMENTE AQUELA RELATIVA A HABILITAÇÃO FISCAL, AINDA QUE ISTO IMPLIQUE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE APRESENTOU O SEGUNDO MELHOR PREÇO.**

Diante disso, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”. E mais adiante arremata o referido autor: “a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Fls. 33

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961 ESTADO DO PARANÁ

serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação.”

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

III.- CONCLUSÃO

Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas. **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

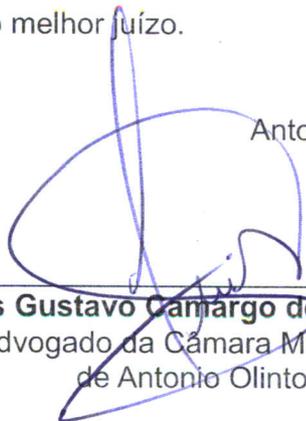
No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR em orçamento.

Ademais, é necessário juntar o seguinte documento faltante:

I. Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 08 de novembro de 2016.

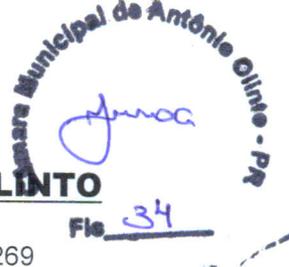

Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado da Câmara Municipal
de Antonio Olinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 08 de novembro de 2016.

Memorando n° 119/2016 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando n° 031/2016 – Aquisição de passagens aéreas.

Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa GGM Turismo, Rosane Guzzoni Turismo - ME, tendo em vista ser a empresa que atendeu todos os requisitos.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Gestora de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Fis. 35

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 08 de novembro de 2016.

Memorando n° 120/2016 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de passagens aéreas e bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 08 de novembro de 2016.

Memorando n° 121/2016 – Presidente

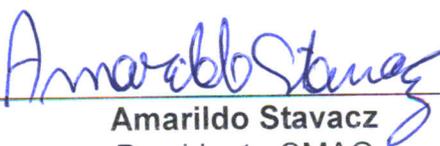
Assunto: Autorização para pagamento

Senhora Gestora de Compras e Contratos,

Considerando memorando de autorização bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido material.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Gestora de Compras e Contratos





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto

EMPRESA: GGM Turismo – Rosane Guzzoni Turismo - ME

CNPJ: 85.092.021/0001-37

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas conforme dispensa de processo Licitatório.

Valor Total: R\$ 3.363,56

Dotação: 6 – Passagens e despesas com locomoção

Complemento do elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00

Data: 08/11/2016.


Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Publicado

Edição 403 Data 08/11/2016
Jornal Atual Notícias



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

Fundamentado no art. 24, inc. II, e de acordo com o art. 26 da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 18/2016. Material de processamento de dados conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

EMPRESA: GGM Turismo – Rosane Guzzoni Turismo - ME

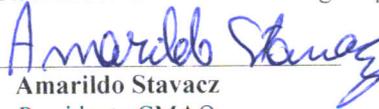
CNPJ: 85.092.021/0001-37

Valor Total: R\$ 3.363,56

Dotação: 6 - Passagens e despesas com locomoção

Complemento do elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 – Passagens para o País

Data: 08/11/2016



Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Publicado:

Edição 403

Data 08.11.2016

Jornal Atual Notícias